



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.016/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.302 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei nº 2.302 de 14 de setembro de 2021 a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.256/2020 de 24 de novembro de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.2.030	MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS			
3.3.90.30.00	2	611	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

CONVENIO SAA CIDADANIA NO CAMPO PRC 2020/11458	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA